

Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará

18ª Vara – Subseção Judiciária de Sobral/CE

Av. Dr. Guarany, 608, Derby - CEP. 62.040-730, Sobral/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 16:00 horas

Fone: (88) 3611.4333

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Nº 0018.00001/2008

O Dr. **JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI** e a Dra. **DÉBORA AGUIAR DA SILVA SANTOS**, Juízes Federais da 18ª Vara da Seção Judiciária do Ceará – Subseção Judiciária de Sobral, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a tantos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que a 18ª Vara da Justiça Federal levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas:

1. DO QUADRO RESUMO

1ª DATA Dia 30/09/2008 , às 10:00 horas , por preço igual ou superior ao valor da avaliação.
2ª DATA Dia 14/10/2008 , às 10:00 horas , respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.
LOCAL Auditório da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Sobral Avenida Dr. Guarany, n.º 608, Derby Clube – CEP. 62.040-730, Sobral/CE
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL Francisca Graças de Oliveira Medeiros Av. Desembargador Moreira, 1800 – Sala 27, Aldeota – CEP 60.170-001, Fortaleza/CE Telefone: (85) 3246.2207 – Endereço eletrônico: www.gracamedeirosleiloes.lsl.br
DEPÓSITO DA LEILOEIRA Rua Madre Elisa Baldo, 470, Serrinha – CEP 60.741-450, Fortaleza/CE

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1.** Os bens levados a praça são os descritos em lotes no item “**12**” do presente edital.
- 2.2.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou à Leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos.
- 2.3.** Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.
- 2.4.** A praça será realizada em até duas datas, sendo aceitos na primeira delas, aprezada para o dia **30 de setembro de 2008, às 10 horas**, apenas lances superiores ao valor da avaliação do bem. Não havendo pretendentes habilitados à arrematação nestas condições, serão aceitos na segunda data, designada para o dia **14 de outubro de 2008, às 10 horas**, lances de qualquer valor, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.
- 2.5.** Sobrevindo a noite, prosseguirá a praça no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente da publicação de novo edital (art. 689, CPC).



Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará

18ª Vara – Subseção Judiciária de Sobral/CE

Av. Dr. Guarany, 608, Derby - CEP. 62.040-730, Sobral/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 16:00 horas

Fone: (88) 3611.4333

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Nº 0018.00001/2008 (Cont.)

3. DA VISITAÇÃO AOS BENS

3.1. Antes da hasta pública, os interessados poderão visitar os bens no período de 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, e no sábado de 9 horas ao meio-dia.

3.2. Em sendo necessária a visitação com o acompanhamento de Oficial de Justiça, caberá ao interessado solicitar formalmente tal providência junto à Secretaria da 18ª Vara, que a deferirá na medida da sua necessidade e desde que não prejudique o cumprimento das diligências outras a seu encargo.

4. DOS ARREMATANTES

4.1. Poderão arrematar os bens todas as pessoas físicas capazes que estejam na livre administração de seus bens e as pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2. A identificação das pessoas físicas se dará através da exibição do documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

4.3. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os seus estatutos ou contratos sociais indicarem, pelo que, além dos documentos descritos no item anterior, os representantes legais deverão apresentar o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ e cópia atualizada dos estatutos ou contratos sociais.

4.4. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

4.5. Não poderão arrematar:

a) Os incapazes;

b) Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade;

c) Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

d) Os Juízes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública que hajam atuado no feito, a Diretora de Secretaria e demais servidores da 18ª Vara bem como seus parentes até segundo grau (em linha reta colateral e afim), o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens praxeados.

5. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

5.1. O lance vencedor será o da maior oferta.

5.2. Quando a arrematação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverá ser depositado na ocasião do leilão sob responsabilidade do(a) Leiloeiro(a). O restante deverá ser pago em até 15 (quinze) dias contados da data da praça, sob pena de perda da caução, além da proibição de participação em outras hastas públicas.

5.3. Ressalvados os casos previstos em lei e no presente edital, não será admitida desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

5.4. Na hipótese de lotes com diversos bens, estes poderão ser arrematados separadamente; entretanto terá preferência o lance que englobar todo o lote, oferecendo para os que não tiverem licitante preço igual ao da avaliação e para os demais o de maior lance (art. 691 do CPC).

5.5. Não será admitido o exercício do direito de remição dos bens penhorados, a teor da Lei n.º 11.382, de 6.12.2006.



Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará

18ª Vara – Subseção Judiciária de Sobral/CE

Av. Dr. Guarany, 608, Derby - CEP. 62.040-730, Sobral/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 16:00 horas

Fone: (88) 3611.4333

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Nº 0018.00001/2008 (Cont.)

5.6. Os arrematantes deverão fornecer à leiloeira, no dia da venda judicial, cópia do RG, CPF e comprovante de residência, providenciando, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data arrematação, o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis junto à Secretaria de Finanças do município onde situado, sob pena do pagamento de multa fixada pelo ente tributante.

5.7. O arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar, junto ao Registro Público competente, a devida solicitação de transferência do bem.

5.8. É de exclusiva atribuição dos licitantes verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) na praça, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros de digitação quando da confecção dos editais, além de defeitos de ordem topográfica na penhora.

5.9. Havendo oposição de embargos pelo executado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da arrematação, fundados em nulidade da execução ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, poderá o arrematante desistir da aquisição mediante a liberação imediata do depósito, nos termos do art. 746 parágrafo 1º e 2º, do Código de Processo Civil.

5.10. O interessado em adquirir bens em prestações deverá pagar o valor da primeira delas no ato da hasta pública, sob a responsabilidade da leiloeira, sendo o restante parcelado de acordo com as condições de parcelamento estabelecidas no item “11” deste Edital, caso em que o imóvel ficará hipotecado para a garantia da dívida.

5.11. Se o valor da aquisição superar o do débito executado, o parcelamento ficará limitado ao valor do crédito do Exequente, cabendo ao licitante depositar no ato da arrematação o valor excedente, para levantamento pelo Executado.

5.12. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova praça, da qual não poderão participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695, CPC).

5.13. Os pagamentos não efetuados no ato da hasta pública implicarão ao(s) arrematantes(s) faltoso(s), as penalidades legais, a exemplo da instauração de processo penal e de execução judicial, sem prejuízo da perda da comissão do leiloeiro (art. 39, Decreto n.º 21.981/32).

5.14. Os licitantes que não puderem comparecer à hasta pública, terão direito de participar da mesma, concordando tacitamente com todas as disposições do presente Edital, desde que depositem, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da praça, o valor de seu lance à vista ou, no prazo de 15 dias, contados da data da alienação pública, mediante pagamento de caução de 30% (trinta por cento), ou o valor da primeira prestação, na hipótese de opção por lance a prazo. Juntamente deverão ser depositados os percentuais de acréscimo de que tratam o item “6” deste Edital, na conta em nome da Leiloeira cujo número será fornecido pela mesma. Na hipótese de o lance ofertado ser o vencedor, o mesmo será transformado em arrematação ou sinal e princípio de pagamento, a depender da situação. Se for vencido, será devolvido até o segundo dia útil bancário, após a realização da praça. Os lances assim ofertados deverão ser discriminados na forma escrita e informados através do fax (85) 3246.2230, **NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) HORAS** antes da realização da praça, em que constará, além do número do lote e do item, o valor do lance, a forma de pagamento, o nome, o endereço, o



Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará

18ª Vara – Subseção Judiciária de Sobral/CE

Av. Dr. Guarany, 608, Derby - CEP. 62.040-730, Sobral/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 16:00 horas

Fone: (88) 3611.4333

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Nº 0018.00001/2008 (Cont.)

telefone, o número do CPF ou do CNPJ do licitante, **além do respectivo recibo de depósito.**

5.15. A exequente poderá adjudicar os bens penhorados, antes da hasta pública, pelo preço da avaliação, ou finda a praça, pelo preço da avaliação, em não havendo licitante, ou, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias. Se, porém, o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta foi superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida se a diferença for depositada pela exequente, à ordem do juízo, no trintídio legal (art. 24, Lei nº 6.830/80).

5.16. Fica reservado à Justiça Federal o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes a presente licitação.

5.17. Assinado o auto pelo(a) Juiz(iza) Federal, pelo(a) arrematante, pela Diretora de Secretaria e pela leiloeira, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos à execução opostos pelo executado.

5.18. A arrematação poderá, todavia, ser tornada sem efeito:

- a) por vício de nulidade;
- b) se não for pago o preço ou se não for prestada caução;
- c) quando o arrematante provar, nos 5 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame não mencionado no edital, e;
- d) a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação.

5.19. Salvo os casos previstos em lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações assumidas, hipótese em que poderão estar incurso no artigo 358, do Código Penal (“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.”).

5.20. Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão da leiloeira, será devolvido devidamente corrigido.

6. DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO

6.1. Além do valor ofertado o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, os quais incidem sobre o valor do lance:

- a) Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) art. 23 LEF;
- b) Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação.

7. DAS DÍVIDAS DOS BENS

7.1. As dívidas pendentes relativas ao Imposto de Propriedade Territorial Urbana e demais taxas cobradas pelo município não serão transferidas ao arrematante, que arcará



Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará

18ª Vara – Subseção Judiciária de Sobral/CE

Av. Dr. Guarany, 608, Derby - CEP. 62.040-730, Sobral/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 16:00 horas

Fone: (88) 3611.4333

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Nº 0018.00001/2008 (Cont.)

apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias.

7.2. Eventuais dúvidas quanto a débitos ou ônus existentes não esclarecidas pelo presente edital podem ser dirimidas com a leiloeira oficial.

8. DA POSSE PROVISÓRIA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. Caso o arrematante deseje, poderá automaticamente solicitar a imissão provisória na posse dos bens arrematados, após a confirmação da arrematação com o pagamento dos valores devidos.

8.2. O pedido dependerá de apreciação do Juiz e a posse terá o caráter de depósito, estando o arrematante obrigado a conservar o bem sob as penas da lei. O depósito cessará automaticamente com a expedição da Carta de Arrematação.

9. DA CARTA DE ARREMATAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS BENS

9.1. Nas arrematações à vista a Carta de Arrematação e/ou Mandado de entrega será expedida em até 17 (dezesete) dias a partir da data do leilão.

9.2. No caso de arrematação com pagamento a prestação, será exigido o fornecimento do contrato de parcelamento expedido pelo credor como condição para a expedição da carta de arrematação, a qual será entregue em até 2 (dois) dias.

9.3. Para recebimento da Carta de Arrematação serão exigidos também a comprovação do pagamento das custas de arrematação e o comprovante de pagamento do imposto de transmissão (ITBI) para imóveis.

10. DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

10.1. O juízo garantirá ao arrematante a posse do bem adquirido livre de quaisquer ônus que possam existir sobre ele anteriores à data da praça, observadas as ressalvas dispostas neste Edital.

10.2. A garantia judicial de apossamento na arrematação de imóvel não será observada caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, comodato etc.) existente antes da penhora, hipótese em que o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário. Em se tratando de vínculo jurídico inválido existente antes ou depois da penhora e até a entrega da carta de arrematação, a garantia judicial se materializará por meio de ordem de imissão na posse.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO

11.1. Através do ofício nº 3.305/PFN/CE, de 7 de agosto de 2008, com fundamento no art. 98, § 11, da Lei nº 8.212, de 24/07/91 (com a redação dada pela Lei nº 10.522/2002) e na Portaria nº 262, de 11/06/92, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, será admitido o pagamento parcelado do valor da arrematação nas seguintes condições:

a) O parcelamento observará o máximo de 20(vinte) prestações iguais, mensais e sucessivas e desde que o valor da arrematação seja superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor da primeira parcela;

b) O valor das demais parcelas, por ocasião de cada pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –



Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará

18ª Vara – Subseção Judiciária de Sobral/CE

Av. Dr. Guarany, 608, Derby - CEP. 62.040-730, Sobral/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 16:00 horas

Fone: (88) 3611.4333

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Nº 0018.00001/2008 (Cont.)

SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

c) O valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante e o parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução;

d) Nos casos de arrematação por valor maior que o da dívida exequianda o valor excedente será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado;

e) Nas hastas públicas de bens móveis ou imóveis, será expedida a carta de arrematação para o pagamento parcelado, nela contendo, inclusive, disposição constituindo penhor ou hipoteca do bem adquirido em favor da União, conforme o caso;

f) A carta de arrematação deverá ser registrada na repartição competente ou no Cartório de Registro, conforme o caso, mediante ofício do Juízo;

g) Se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa rescisória;

h) Em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa da União e executado, indicando-se à penhora o bem dado em garantia e, caso necessário, tantos outros quantos bastem para a segurança do Juízo;

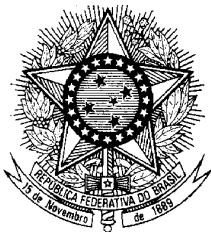
i) A este parcelamento aplica-se, no que couber, o disposto nos atos normativos que regulamentam o parcelamento previsto no art. 10 da Lei nº. 10.522/2002;

j) Recebida o Auto de Arrematação o arrematante deverá dirigir-se, no prazo de 5 (cinco) dias, à **Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará, com endereço na Rua Barão de Aracati, 909 – Térreo, Fortaleza/CE** para formalização do acordo de parcelamento, necessário aos controles da Fazenda Nacional;

k) O descumprimento do disposto na cláusula anterior implicará no desfazimento automático da arrematação, revertendo em favor da União o valor depositado a título da primeira parcela, caso em que o bem retornará à condição de garantia do Juízo para os fins de direito.

12. RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS PENHORADOS:

LOTE 1		
PROCESSO	2006.81.03.001350-0; 2006.81.03.001426-6; 2006.81.03.001427-8; 2006.81.03.002016-3; 2006.81.03.000451-0; 2006.81.03.001206-3; 2006.81.03.001205-1; 2006.81.03.000424-8; 2006.81.03.000456-0; 2006.81.03.000425-0; 2006.81.03.000426-1; 2006.81.03.000457-1; 2006.81.03.001145-9; 2006.81.03.001284-1; 2006.81.03.001451-5; 2006.81.03.002583-5; 2006.81.03.002585-9	
CDA	32420824-3; 35129071-0; 35129072-9; 35129073-7; 35129074-5; 35129076-1; 32420829-4; 30587000231-76; 30201000222-28;	32420825-1; 32420825-1; 35129075-3; 35114401-3; 30595001391-95;



Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará

18ª Vara – Subseção Judiciária de Sobral/CE

Av. Dr. Guarany, 608, Derby - CEP. 62.040-730, Sobral/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 16:00 horas

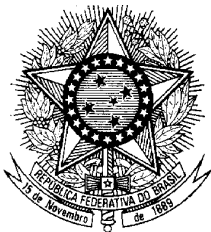
Fone: (88) 3611.4333

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Nº 0018.00001/2008 (Cont.)

EXEQUENTE	30594001646-00; 30701000105-79;	305002830-20;
EXECUTADO	30702002060-76; 30601000819-32;	30601000820-76;
CPF/CGC	30602006219-04	
DEPOSITÁRIO	UNIÃO	
	CASA DE REPOUSO GUARARAPES LTDA	
	07599434/0001-07	
RECURSO	ITEM 1: SEM FIEL DEPOSITÁRIO	
ÔNUS/PENHORA	ITEM 2: SÉRGIO ANTUNES FERREIRA GOMES	
	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL N.º 2006.81.03.001207-5	
	ITEM 1: NÃO HÁ	
	ITEM 2: PENHORA NAS JUSTIÇAS ESTADUAL E FEDERAL	
SITUAÇÃO DO BEM	ITEM 1: OCUPADO	
	ITEM 2: SEM INFORMAÇÃO	
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 3.003.657,77 (três milhões e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)	
PARCELAMENTO	AUTORIZADO	
AVALIAÇÃO DOS BENS	ITEM 1: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	
DATA: 10.7.2008	ITEM 2: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	
	TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)	
BENS PENHORADOS:		
ITEM 01:		
UM TERRENO MEDINDO VINTE E QUATRO METROS E VINTE CENTÍMETROS DE FRENTE POR DEZESSETE METROS DE FUNDOS, EQUIVALENTE A UMA ÁREA DE 411 METROS QUADRADOS, COM FRENTE PARA A ESTRADA DE FERRO SOBRAL A FORTALEZA, LOCALIZADO EM SOBRAL, DE ACORDO COM A MATRÍCULA 490 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL. O TERRENO É EXTENSÃO DE OUTRO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA PAULO ARAGÃO, 888, CENTRO, SOBRAL/CE.		
ITEM 02:		
UM TERRENO MEDINDO CEM METROS DE FRENTE POR VINTE E DOIS METROS E SESSENTA CENTÍMETROS DE FUNDOS, EQUIVALENTE A UMA ÁREA DE 2.260 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO À RUA ANTÔNIO RODRIGUES MAGALHÃES, NO BAIRRO DOM EXPEDITO, EXTREMANDO-SE: PELO LADO DIREITO, COM A RUA SÃO PEDRO, DE ACORDO COM A MATRÍCULA 464 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL. ESTÃO ENCRAVADOS SEIS APARTAMENTOS (NÚMEROS 1 A 6), TODOS COM GARAGEM, QUARTO E BANHEIRO, EM FUNCIONAMENTO.		

LOTE 2

PROCESSO	2006.81.03.000355-4
CDA	30402005322-57
EXEQUENTE	UNIÃO
EXECUTADO	SOBRAL INDÚSTRIA DE ÓLEOS LTDA
CPF/CGC	07995236/0001-54
DEPOSITÁRIO	PEDRO JESUÍNO PONTES NETO
RECURSO	NÃO HOUE
ÔNUS/PENHORA	HIPOTECA EM 1º GRAU JUNTO AO BNB
	PENHORA NO PROCESSO 2006.81.03.001411-4 DA 18ª VARA FEDERAL



Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará

18ª Vara – Subseção Judiciária de Sobral/CE

Av. Dr. Guarany, 608, Derby - CEP. 62.040-730, Sobral/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 16:00 horas

Fone: (88) 3611.4333

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Nº 0018.00001/2008 (Cont.)

SITUAÇÃO DO BEM VALOR DA DÍVIDA	OCUPADO R\$ 9.978,54 (nove mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	NÃO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 7.7.2008	R\$ 846.120,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e cento e vinte reais)
BEM PENHORADO: UM TERRENO DE FORMA IRREGULAR, COM UMA ÁREA TOTAL DE 15.384,00 METROS QUADRADOS, SITUADO NA AV. JONH SANFORD, BAIRRO DO JUNCO, VIZINHO AO TERRENO PERTENCENTE À SIOL, EM SOBRAL, DE MATRÍCULA N.º 1375 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 6º OFÍCIO DE SOBRAL.	

LOTE 3	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO RECURSO ÔNUS/PENHORA VALOR DA DÍVIDA	2006.81.03.001130-7 55.697.224-4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS ABÍLIO DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO 07816838/0001-05 PEDRO JESUÍNO PONTES NETO NÃO HOUVE NÃO HÁ R\$ 15.226,70 (quinze mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos) (NÃO ATUALIZADO).
SITUAÇÃO DO BEM PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	HABITADO AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 9.11.2006	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
BEM PENHORADO: UM TERRENO DE FORMA IRREGULAR, COM UMA ÁREA TOTAL DE 20.160 METROS QUADRADOS, COM FRENTE PARA A ESTRADA QUE LIGA A ESCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ À BR 222, NO BAIRRO SINHÁ SABÓIA, NESTA CIDADE, ANTIGO SILOÉ, OBJETO DA MATRÍCULA R-1-4306 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL. NELE HÁ DUAS CASAS DE ALVENARIA DE TIJOLOS E TELHAS E UMA DE TAIPA. HÁ UMA QUARTA CASA DE ALVENARIA, AINDA POR TERMINAR, SOMENTE COM AS PAREDES LEVANTADAS.	

LOTE 4	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO RECURSO	2006.81.03.002003-5; 2006.81.03.002004-7 30694000027-80; 30297003609-00 UNIÃO DISTRIBUIDORA JARDIM MOREIRA LTDA 06635015/0001-02 FRANCISCO MOREIRA JARDIM EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL 2006.81.03.002005-9



Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará

18ª Vara – Subseção Judiciária de Sobral/CE

Av. Dr. Guarany, 608, Derby - CEP. 62.040-730, Sobral/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 16:00 horas

Fone: (88) 3611.4333

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Nº 0018.00001/2008 (Cont.)

ÔNUS/PENHORA	EMBARGOS DE TERCEIRO N.º 1606/99 (1ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL)
SITUAÇÃO DO BEM	HIPOTECA AO IPEC
VALOR DA DÍVIDA	CAUÇÃO AO BNH
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	PENHORA PROC. 258-87/95 – 5ª VARA DE SOBRAL
AVALIAÇÃO DO BEM	SEM INFORMAÇÃO
DATA: 31/10/2007	R\$ 5.961,79 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)
	NÃO AUTORIZADO
	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
BEM PENHORADO: UM APARTAMENTO RESIDENCIAL N.º 403, DO EDIFÍCIO ALBA CARNEIRO, NA CIDADE DE SOBRAL, À RUA PERY FROTA, 420, COM AS SEGUINTE DEPENDÊNCIAS: 2 VARANDAS, SALA, 3 QUARTOS, 2 BANHEIROS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA, DESPENSA, HALL, ÁREA DE CIRCULAÇÃO, COM UMA ÁREA DE 151 METROS QUADRADOS E UMA FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO DE 1/18: ENCRAVADO EM UM TERRENO MEDINDO 40 METROS DE FRENTE POR 35 METROS DE FUNDOS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.400 METROS QUADRADOS, SENDO OBJETO DA MATRÍCULA N.º 2.880 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL.	

LOTE 5	
PROCESSO	2006.81.03.000262-8
CDA	35041498-0; 35041499-8; 35041500-5
EXEQUENTE	UNIÃO
EXECUTADO	J. OSMAR DE ALBUQUERQUE FILHO & CIA E OUTRO
CPF/CGC	07815434/0001-99; 006397883-00
DEPOSITÁRIO	JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE FILHO
RECURSO	NÃO HOUE
ÔNUS/PENHORA	ITEM 1: ENFITEUSE ITEM 2: NÃO HÁ
SITUAÇÃO DO BEM	SEM INFORMAÇÃO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 23.391,82 (vinte e três mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) (NÃO ATUALIZADO)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM	ITEM 1: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DATA: 4/12/2007	ITEM 2: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
	TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
BENS PENHORADOS: ITEM 1: UM TERRENO, MEDINDO 48 METROS DE FRENTE POR 25 METROS DE FUNDOS, EQUIVALENTE A UMA ÁREA DE 1.200 METROS QUADRADOS, SITUADO NA RUA FRANCISCO JUVÊNCIO DE ANDRADE, NESTA CIDADE, CORRESPONDENTES AOS LOTES 2, 3, 4 E 5 DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO PARQUE JATOBÁ, NO BAIRRO SINHÁ SABÓIA, DEVIDAMENTE CONFORMADO NA MATRÍCULA 1795 DO 5º	



Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará

18ª Vara – Subseção Judiciária de Sobral/CE

Av. Dr. Guarany, 608, Derby - CEP. 62.040-730, Sobral/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 16:00 horas

Fone: (88) 3611.4333

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Nº 0018.00001/2008 (Cont.)

OFÍCIO DE SOBRAL.

ITEM 2: UM TERRENO, MEDINDO 30 METROS DE FRENTE POR 30 METROS DE FUNDOS, EQUIVALENTE A UMA ÁREA DE 900 METROS QUADRADOS, SITUADO NA RUA JOÃO GERMANO DA PONTE NETO, NESTA CIDADE, CORRESPONDENTES AOS LOTES 4 E 5 DA QUADRA 1 DO LOTEAMENTO PARQUE DAS FLORES, BAIRRO JATOBÁ, OBJETO DA MATRÍCULA N.º 1796 DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE SOBRAL.

LOTE 6

PROCESSO	2006.81.03.001430-8; 2006.81.03.001435-7
CDA	55.579.290-0; 32.062.831-0
EXEQUENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO	CONFAL CONSTRUTORA FÁBIO LTDA E OUTROS E INPREMOL – IND. DE PREMOLDADOS LTDA E OUTRO
CPF/CGC	72.469.869/0001-90; 11.065.273/0001-30
DEPOSITÁRIO	MARCELO CATUNDA PARENTE
RECURSO	EMBARGOS DE TERCEIRO 2006.81.03.001431-0
ÔNUS/PENHORA	HIPOTECADO AO IPEC CAUCIONADO AO BNH PENHORA NA JUSTIÇA FEDERAL (PROC. 2006.81.03.001435-7)
SITUAÇÃO DO BEM	SEM INFORMAÇÃO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 64.664,54 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) (NÃO ATUALIZADO)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA: 11.7.2007	
BEM PENHORADO: UM APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 201 DO EDIFÍCIO ALBA CARNEIRO, NA CIDADE DE SOBRAL, À RUA PERY FROTA, 420, COM AS SEGUINTE DEPENDÊNCIAS: 2 VARANDAS, SALA, 3 QUARTOS, 2 BANHEIROS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA, DESPENSA, HALL, ÁREA DE CIRCULAÇÃO, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 151 METROS QUADRADOS E UMA FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO DE 1/18 AVOS: ENCRAVADO EM UM TERRENO MEDINDO 40 METROS DE FRENTE POR 35 METROS DE FUNDOS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.400 METROS QUADRADOS, REGISTRADO SOB O Nº 3071 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO.	

LOTE 7

PROCESSO	2006.81.03.001379-1
CDA	30402006311-58
EXEQUENTE	UNIÃO
EXECUTADO	DEPÓSITO DE MADEIRA SÃO FRANCISCO LTDA
CPF/CGC	41436502/0001-47
DEPOSITÁRIO	FRANCISCA LOPES LINHARES
RECURSO	NÃO HOUE
ÔNUS/PENHORA	HIPOTECA EM 2º GRAU DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
SITUAÇÃO DO BEM	SEM INFORMAÇÃO



Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará

18ª Vara – Subseção Judiciária de Sobral/CE

Av. Dr. Guarany, 608, Derby - CEP. 62.040-730, Sobral/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 16:00 horas

Fone: (88) 3611.4333

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Nº 0018.00001/2008 (Cont.)

VALOR DA DÍVIDA	R\$ 33.367,53 (trinta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 14.4.2005	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
BEM PENHORADO: UM PONTO COMERCIAL DE TIJOLOS E TELHAS, SITUADO NA AVENIDA FERNANDO HÉLIO, 38, BAIRRO DO JUNCO, EM SOBRAL, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 300 METROS QUADRADOS, ENCRAVADO EM UM TERRENO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 30 METROS DE FUNDOS, MATRICULADO SOB O Nº 2197 DO CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SOBRAL.	

LOTE 8	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO RECURSO ÔNUS/PENHORA	2006.81.03.001193-9 30702001323-66 UNIÃO J F DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 00512877/0001-61 MARIA DO SOCORRO LIMA NÃO HOUE PARTE DO EXTRATO DE BENS E DIREITOS PARA ARROLAMENTO DA EMPRESA PENHORA NA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SOBRAL PENHORA NA JUSTIÇA FEDERAL
SITUAÇÃO DO BEM VALOR DA DÍVIDA	SEM INFORMAÇÃO R\$ 665.302,59 (seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 30.8.2006	R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)
BEM PENHORADO: UM TERRENO DE FORMA IRREGULAR, MEDINDO UMA ÁREA TOTAL DE 609 METROS QUADRADOS, À RUA DEPUTADO JOÃO ADEODATO, ANTIGA CONSELHEIRO RODRIGUES JUNIOR, NESTA CIDADE, FOREIRO AO PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, OBJETO DA MATRÍCULA 9745 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL. NO REFERIDO IMÓVEL, ENCONTRA-SE ENCRAVADA UMA CONSTRUÇÃO, SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, ASSIM DESCRITA: 1 GALPÃO COBERTO COM TELHAS DE AMIANTO, CONSTITUÍDO EM SEU INTERIOR DE: PEQUENO ESPAÇO RESERVADO À CANTINA, 2 BANHEIROS, SALA DE ESPERA PARA CLIENTES, ESCRITÓRIO, DEPÓSITO E DIQUE RESERVADO A ALINHAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. NA PARTE DOS FUNDOS EXISTE, AINDA: UMA BORRACHARIA E QUARTO CONTÍGUO A MESMA, AMBOS COBERTOS COM TELHAS DE AMIANTO, UM BANHEIRO, UM POÇO COBERTO E DOIS DIQUES DESTINADOS À LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	



Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará

18ª Vara – Subseção Judiciária de Sobral/CE

Av. Dr. Guarany, 608, Derby - CEP. 62.040-730, Sobral/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 16:00 horas

Fone: (88) 3611.4333

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Nº 0018.00001/2008 (Cont.)

LOTE 9	
PROCESSO	2006.81.03.002423-5
CDA	30301000012-01
EXEQUENTE	UNIÃO
EXECUTADO	CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
CPF/CGC	188001223-53
DEPOSITÁRIO	MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS
RECURSO	NÃO HOUE
ÔNUS/PENHORA	HIPOTECA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SITUAÇÃO DO BEM	OCUPADO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 42.513,24 (quarenta e dois mil quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DATA: 18.9.2007	
BEM PENHORADO: UMA CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA CIDADE DE SOBRAL, NO CONJUNTO RESIDENCIAL CACHOEIRO, NA RUA JUCA PARENTE, 328 (ATUAL 761), ENCRAVADA NO LOTE 28 DA QUADRA 1 DO LOTEAMENTO CACHOEIRO, REGISTRADO SOB O Nº 2377 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 6º OFÍCIO DE SOBRAL. <u>OBS: A ACESSÃO ENCRAVADA NO TERRENO ESTA CONJUGADA COM O LOTE VIZINHO. QUE TEM AS MESMAS MEDIDAS DO PRESENTE IMÓVEL (7M X 25M). INTEGRALIZANDO UM TODO RESIDENCIAL. RESSALTE-SE QUE O BEM PRACEADO REFERE-SE SOMENTE À MATRÍCULA 10.179 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE SOBRAL.</u>	

LOTE 10	
PROCESSO	2006.81.03.001292-0; 2006.81.03.000016-4; 2006.81.03.001170-8; 2006.81.03.001700-0
CDA	30694000078-20; 30697003638-60; 30297001852-02
EXEQUENTE	UNIÃO
EXECUTADO	F CLEITON C CARNEIRO
CPF/CGC	07433220/0001-58
DEPOSITÁRIO	FRANCISCO CLEITON COSTA CARNEIRO
RECURSO	NÃO HOUE
ÔNUS/PENHORA	PENHORAS NA JUSTIÇA ESTADUAL PENHORAS NA JUSTIÇA FEDERAL
SITUAÇÃO DO BEM	SEM INFORMAÇÃO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 28.244,83 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 54.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA 2.5.2007	
BEM PENHORADO: UM TERRENO MEDINDO 60 METROS DE FRENTE POR CENTO E VINTE METROS DE	



Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará

18ª Vara – Subseção Judiciária de Sobral/CE

Av. Dr. Guarany, 608, Derby - CEP. 62.040-730, Sobral/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 16:00 horas

Fone: (88) 3611.4333

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Nº 0018.00001/2008 (Cont.)

FUNDOS, EQUIVALENTES A UMA ÁREA TOTAL DE 7.200 METROS QUADRADOS, COM FRENTE PARA UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, OBJETO DA MATRÍCULA 4046 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL. O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDO HÉLIO, S/N, SÍTIO SANTA HELENA, EM SOBRAL/CE.

LOTE 11	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO	2006.81.03.001421-7 60014741-0 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS DO NORDESTE LTDA – EMIN E OUTROS
CPF/CGC DEPOSITÁRIO RECURSO ÔNUS/PENHORA	41556747/0001-08 JOÃO BATISTA FROTA ARAÚJO EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL 2006.81.03.002882-4 ITEM 1: NÃO HÁ ITEM 2: NÃO HÁ
SITUAÇÃO DO BEM	ITEM 1: OCUPADO ITEM 2: SEM INFORMAÇÃO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 87.314,24 (oitenta e sete mil trezentos e catorze reais e vinte e quatro centavos) (NÃO ATUALIZADO)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 24.7.2008 (ITEM 1) 21.9.2006 (ITEM 2)	ITEM 1: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ITEM 2: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) TOTAL: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)
BENS PENHORADOS: ITEM 1: UM TERRENO MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 30 DE FUNDOS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR (ANTIGA MONS. EUFRÁSIO), NO BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO, EM CUJA SUPERFÍCIE ESTÁ ENCRAVADA UMA CASA, DE NÍVEL ARQUITETÔNICO MEDIANO, DE PADRÃO COMUM ÀS DEMAIS CONSTRUÇÕES CIRCUNVIZINHAS, MEDINDO 6,75M X 20,4M. REFERIDA EDIFICAÇÃO FOI LEVANTADA PELO PRÓPRIO TITULAR DO DOMÍNIO EM UM DOS LOTES DO CITADO IMÓVEL (QUE TEM DOIS LOTES DE 10M X 30M) E ALIENADA ONEROSAMENTE À SUA ATUAL OCUPANTE, POR VALOR NÃO REVELADO, OBJETO DA MATRÍCULA 2657, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 6º OFÍCIO DE SOBRAL. ITEM 2: UM TERRENO MURADO COM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL PRÓXIMO A UM RIACHO, SOBRE A SERRA DA MERUOCA, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO PANORAMA, QUE FICA ÀS MARGENS DA ESTRADA QUE LIGA AS CIDADES DE SOBRAL E MERUOCA, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 3.600 METROS QUADRADOS, OBJETO DA MATRÍCULA 33 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MERUOCA, COM EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS. O TERRENO CONTÉM UMA CASA COM VARANDA, COM REDE ELÉTRICA, ÁGUA ENCANADA, COMPREENDENDO TRÊS QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE, SALA COM COZINHA AMERICANA, BANHEIRO E AMPLA ÁREA DE SERVIÇO, ESCRITÓRIO COM BANHEIRO ANEXO À CASA, CANIL, ÁREA CONSTRUÍDA QUE SERVE COMO DEPÓSITO, ÁREA DE LAZER, COM PISCINA, DECK E BANHEIRO, PALMEIRAS E MANGUEIRAS.	



Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará

18ª Vara – Subseção Judiciária de Sobral/CE

Av. Dr. Guarany, 608, Derby - CEP. 62.040-730, Sobral/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 16:00 horas

Fone: (88) 3611.4333

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Nº 0018.00001/2008 (Cont.)

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ficam intimados do presente Edital os Executados, através de seus representantes legais e seus cônjuge(s), se casado(s) for(em), os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, os senhorios diretos, bem como os alienantes fiduciários, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, reavaliação ou constatação realizada.

13.2. Aos cônjuges, descendentes e ascendentes dos executados e aos credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada foi dada a oportunidade de adjudicação do(s) bem(ns). Igual direito foi conferido aos exequentes, além da possibilidade de realização da venda direta por sua própria iniciativa.

13.3. Receberá tratamento especial a alienação do imóvel de incapaz. Quando o imóvel pertencente incapaz não alcançar na praça pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o juiz confiará a guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não superior a 1 (um) ano. Findo o prazo do adiamento, o imóvel poderá ser alienado, na forma do art. 686, VI do CPC.

13.4. Se, durante o adiamento a que se refere o item anterior algum pretendente assegurar, mediante caução idônea, o preço da avaliação, o juiz ordenará a alienação em praça. Em caso de arrependimento, o juiz impor-lhe-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, em benefício do incapaz, valendo a decisão como título executivo.

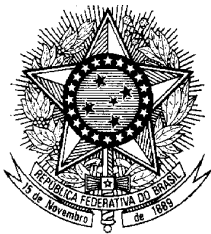
13.5. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no escritório da Leiloeira.

13.6. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2008, neste município de Sobral/Ceará, que vai publicado uma vez no órgão oficial e afixado no local de costume da Secretaria da 18ª Vara Federal, localizada na Avenida Dr. Guarany, n.º 608 – Derby Clube – CEP. 62.040-730, Sobral/CE, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 16:00 horas, conforme preceitua o art. 22, da Lei 6.830/80(LEF), ficando, desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora das praças designadas e de que, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional - CTN, se sub-rogam no preço do lance os créditos tributários relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria (IPTU, taxas de água e luz), excetuando-se desta regra as taxas, tarifas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as prestações de condomínio, foros, laudêmios e multas referentes à inadimplência destes, os quais são de responsabilidade do adquirente. Eu, Raquel Maria Vital de Carvalho _____, Técnica Judiciária, digitei. Eu, Keyla Débora Patrício dos Santos _____, Diretora da Secretaria da 18ª Vara, conferi.

JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

Juiz Federal

DÉBORA AGUIAR DA SILVA SANTOS



Poder Judiciário

Justiça Federal no Ceará

18ª Vara – Subseção Judiciária de Sobral/CE

Av. Dr. Guarany, 608, Derby - CEP. 62.040-730, Sobral/CE

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 16:00 horas

Fone: (88) 3611.4333

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Nº 0018.00001/2008 (Cont.)

Juíza Federal Substituta